



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2015.

Súmula: Dá nova redação ao Art. 131º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:


RESOLUÇÃO:


Art. 1º. O artigo 131º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã passa a ter a seguinte redação:

“Art. 131º. As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer nas segundas-feiras de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se às 20 horas.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Ata N.º *789/2015*

Ivaiporã, *21* de *Junho* de *2015*

Antônio Augusto

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ (3.269)

Lido em sessão realizada

Em, *03* de *Junho* de *2015*

Antônio Augusto

Sessão Ordinária
1.º discurso único
Câmara de Vereadores

APROVADO *21* unanimidade

Em *10* de *15*

Ata(s) n.º *3.271*

Antônio Augusto